

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 215/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、由二零零八年八月十四日起，下列人士續任中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，為期一年：

1. São renovados os mandatos dos membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2008:

主席——戴建業，代任人——林浩然；

Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun.

委員——賀定一，代任人——劉永誠；

Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

委員——陳玉瑩，代任人——張佩萍；

Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

委員——岑錦桑，代任人——黃善文；

Vogal — Sam Kam San e, como substituto, Vong Sin Man;

委員——李展程，代任人——歐陽琦。

Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表100點的50%作為報酬。

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

二零零八年七月二十八日

28 de Julho de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 216/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2008號行政法規第十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、委任司法警察局福利會行政管理委員會成員如下：

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo da Obra Social da Polícia Judiciária:

(一) 主席：黃少澤；

1) Presidente: Wong Sio Chak;

(二) 副主席：張玉英；

2) Vice-presidente: Cheong Ioc Ieng;

(三) 秘書：Carlos Alberto Anok Cabral；

3) Secretário: Carlos Alberto Anok Cabral;

(四) 委員：Fernando Plácido Carion及財政局代表羅鵠萍，當後者不在或因故不能視事時，由Vasco Barroso Silvério Marques代任；

4) Vogais: Fernando Plácido Carion e Lo Cheok Peng, esta em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Vasco Barroso Silvério Marques;